



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.063

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Outubro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza empresas a se instalar nos Distritos Industriais da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Empresas sediadas no Estado da Paraíba poderão ser autorizadas a se instalar nos Distritos Industriais, para a exploração de atividades industriais e afins, desde que tais atividades sejam compatíveis com a legislação e a regulamentação aplicáveis quanto ao uso e ocupação do solo e atendam ao interesse coletivo e aos objetivos que levaram à criação dos Distritos Industriais.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba – CINEP a anuir com relação à instalação e ao funcionamento de empresas ou à exploração de atividades não industriais e afins, no âmbito dos Distritos Industriais, com estrita observância do disposto na legislação vigente e, em particular, ao art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 26.430 de 25 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1343/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 637.598,00** (seiscientos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	80.000,00
	3390.30	70	92.598,00
	3350.39	70	300.000,00
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	70	15.000,00
08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER	3390.39	70	150.000,00
TOTAL			637.598,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Receita de Contribuição do PROPENE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Est

Decreto nº 26.431 de 25 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1407/1409/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.206 - COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.39	70	500.000,00

25.207 - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	01	150.000,00

TOTAL 650.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.206 - COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	70	500.000,00

25.207 - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.36	01	150.000,00

TOTAL 650.000,00

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.


@ diariooficial@auniao.com.br 3218.6518

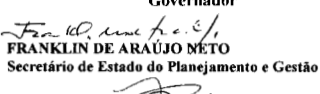


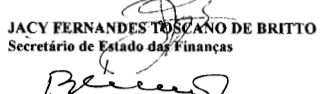
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

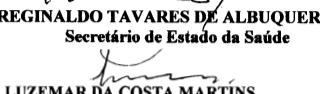
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

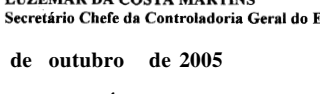
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.432 de 25 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1391/1406/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.205 - COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	57	13.000,00
	3390.36	57	8.000,00
	3390.39	57	10.000,00
	4490.52	57	5.000,00

25.216 - HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE/FESEP


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.14	57	790,00
	3390.30	57	564,36
	3390.36	57	8.008,43
	3390.39	57	3.800,00
	4490.52	57	4.837,21
TOTAL			54.000,00

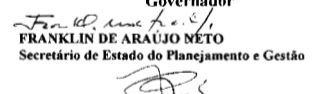
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, oriundos do Programa de Incentivo para os Hospitais de Referência do Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, através da Portaria nº 586, de 20 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de junho de 2005, conforme conta de nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

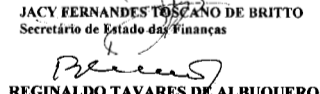
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

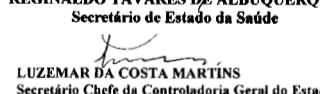
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

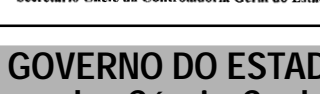
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 26.433 de 25 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1420/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.39	70	12.600.000,00
TOTAL			12.600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.203 - COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390.39	70	1.000.000,00

25.205 - COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	70	300.000,00

25.207 - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	70	300.000,00
	3390.39	70	300.000,00

25.208 - COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUÍ/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4057- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUÍ	3390.30	70	300.000,00
	3390.39	70	300.000,00

25.209 - COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.30	70	600.000,00

25.210 - HOSPITAL REGIONAL DE PATOS/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4060- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390.30	70	300.000,00
	3390.39	70	1.000.000,00

25.211 - MATERNIDADE DE PATOS/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390.30	70	300.000,00

25.212 - HOSPITAL INFANTIL DE PATOS/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390.30	70	300.000,00

25.213 - COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390.30	70	1.300.000,00

25.214 - COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390.30	70	300.000,00
	3390.39	70	300.000,00

25.215 – HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4066- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390.30	70	2.500.000,00

25.216 – HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.30	70	700.000,00

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190.11	70	2.500.000,00
TOTAL			12.600.000,00

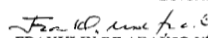
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.



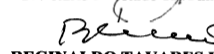
CASSIO CUNHA-LIMA
Governador



FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



JACY FERNANDES TOSSANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças



REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde



LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

DECRETO Nº 26.434, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza empresas a se instalar nos Distritos Industriais da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e

Considerando a criação de Distritos Industriais no Estado da Paraíba, visando à geração de emprego e renda e à promoção do desenvolvimento estadual;

Considerando que, para esse fim, várias áreas foram desapropriadas, com base no interesse público, objetivando a instalação de indústrias e afins, de forma a viabilizar a efetiva formação dos Distritos Industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Empresas sediadas no Estado da Paraíba poderão ser autorizadas a se instalar nos Distritos Industriais, para a exploração de atividades industriais e afins, desde que tais atividades sejam compatíveis com a legislação e a regulamentação aplicáveis quanto ao uso e à ocupação do solo, e atendam ao interesse coletivo e aos objetivos que levaram à criação dos Distritos Industriais.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba – CINEP a anuir com relação à instalação e ao funcionamento de empresas ou à exploração de atividades não industriais e afins, no âmbito dos Distritos Industriais, com estrita observância do disposto na legislação vigente e, em particular, ao art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador



MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

(AG-1590 / 2005) João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Segurança Pública, constante do Processo nº 05.008.791-6/SA,

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor EVERALDO JOSÉ MARQUES DUARTE, Motorista, matrícula nº 92.172-6, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência dos artigos 106, incisos III e X, e 107, incisos IV, VII, IX e XVII, e 120, incisos IV, V, XI e XIII, combinado com o artigo 116, inciso III, todos da Lei Complementar nº 58/2003. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba)



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1591 / 2005) João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 21.259, de 22 de agosto de 2000,

RESOLVE designar JOELMA FÉLIX BARBOSA e EDMILSON SOARES DE SOUZA, membros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a RAIMUNDO DUARTE DE LIMA e JOELMA FÉLIX BARBOSA, como representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino, para integrar o Conselho Estadual de Alimentação Escolar.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1592 /2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear JOMAR PAULO NETO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, nesta Capital, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1593 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar TEREZINHA FERNANDES DANTAS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1594 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar FABRÍCIO ALVES BORBA, matrícula nº 153.311-8, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1595 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar CARLOS FERNANDO DE SÁ BARRETO BATISTA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1596 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar JOSÉ CLÁUDIO CUNHA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1597 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar FÁBIO NASCIMENTO SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1598 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar ANDRÉ UCHOA RANGEL FARIAS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1599 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar TATIANA TEJO E SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1600 / 2005)

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar FRANCISCO BARBOSA FREIRE NETO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG 1168/2005)

João Pessoa, 03 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e acatando decisão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, proferida nos autos do Mandado de

Segurança de Reintegração de cargo de nº 999.2005.000303-0/001, constante do Processo nº 05.014.124-4/SEAD;

R E S O L V E de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, reintegrar **JOÃO ONOFRE DE LIMA**, no cargo de Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, TAF-502.3, matrícula nº 87.869-3, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Receita.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicado no D.O.E. de 04.08.2005
Republicado por incorreção.

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DOS MINISTÉRIOS DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DE MINAS E ENERGIA, DO MEIO AMBIENTE E DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E OS ESTADOS DO CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE, PARA A GARANTIA DA OPERAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado por seu titular, Ministro de Estado **CIRO FERREIRA GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 586.819-SSP/CE e CPF/MF nº 120.055.093-53; do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, representado por sua titular, Ministra de Estado **MARINA SILVA VAZ LIMA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade nº 0090566-SSP/AC e CPF/MF nº 119.807.612-72; do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0005-87, representado por seu titular, Ministro de Estado **SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 2.040.478-SSP/PE e CPF/MF nº 044.004.963-68; da **CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, localizada na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, representada por sua titular, Ministra de Estado **DILMA VANA ROUSSEFF**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade nº 9.017.158.222-SSP/RS e CPF/MF nº 133.267.246-91; o **ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, representado por seu Governador, **LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 140.164-SSP/CE e CPF/MF nº 001.086.003-78, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; o **ESTADO DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.761.124/0001-00, representado por seu Governador, **CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.046.667-5-SSP/RJ e CPF/MF nº 427.874.324-68, residente e domiciliado em João Pessoa, Paraíba; o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, representado por seu Governador, **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 595.946-SSP/PE e CPF/MF nº 001.054.574-34, residente e domiciliado em Recife, Pernambuco; e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, representado por sua Governadora **WILMA MARIA DE FARIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 075.448-ITEP/RN e CPF/MF nº 200.459.724-00, residente e domiciliada em Natal, Rio Grande do Norte, doravante designados ESTADOS,

RESOLVEM

Firmar o presente Termo de Compromisso, visando à implementação de ações que garantam a sustentabilidade financeira e operacional do PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, bem como viabilizar a utilização racional das águas brutas aduzidas aos ESTADOS receptores.

OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

I - À UNIÃO compete:

a) por intermédio do MI:

- responsabilizar-se integralmente pela construção das obras de captação e adução do **PISF**, beneficiando as bacias hidrográficas dos rios Jaguaribe, no Ceará; Piranhas e Paraíba, na Paraíba; Apodí e Piranhas-Açu, no Rio Grande do Norte; e Ipojuca, além dos afluentes do rio São Francisco, Brígida e Moxotó, em Pernambuco;
- propor decreto, ao Presidente da República, instituindo o Sistema de Gestão da Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, composto pela Entidade Operadora Federal, na condição de concessionária da União, para operação e manutenção da infra-estrutura hídrica do **PISF**, pelas Entidades Operadoras Estaduais, encarregadas do gerenciamento da infra-estrutura hídrica dos ESTADOS, e por um Conselho Gestor, que exercerá a coordenação. O mesmo decreto deverá definir os mecanismos de cobrança de Tarifa dos Serviços de Operação, Manutenção e Gestão;
- formalizar, à Entidade Operadora Federal, a responsabilidade pela operação, manutenção e fornecimento de água bruta do **PISF** aos ESTADOS;
- delegar aos ESTADOS, observadas as competências da Agência Nacional de Águas - ANA (art. 25, parágrafo único, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000), a operação e a manutenção integral dos açudes Orós, Castanhão, Banabuiú, Atalho, Lima Campos, Quixabinha, Prazeres (Ceará), Coremas-Mãe D'Água, Epitácio Pessoa, São Gonçalo, Engenheiro Ávidos, Poções (Paraíba), Armando Ribeiro Gonçalves, Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte), Entremontes, Barra do Juá, Poço da Cruz e Chapéu (Pernambuco), interligados ao **PISF**;
- constatar a situação de segurança dos reservatórios mencionados no inciso anterior e realizar eventuais obras de recuperação, se necessárias, antes de delegar sua operação e manutenção aos ESTADOS;
- apoiar, por meio dos órgãos regionais de fomento, as ações do setor produtivo nas áreas beneficiadas pelo **PISF**, incentivando a utilização racional dos recursos hídricos;
- priorizar recursos alocados no Orçamento Geral da União para colaborar com os ESTADOS, por meio dos órgãos que lhe são vinculados, em apoio à implementação de projetos de infra-estrutura hídrica, na área a ser beneficiada pelo **PISF**;
- solicitar a licença de operação do empreendimento somente após a efetiva implementação das medidas preconizadas neste Termo de Compromisso e somente após a instalação e efetivo funcionamento da Entidade Operadora Federal e das entidades operadoras estaduais; e

b) por intermédio do MMA:

- priorizar recursos alocados no Orçamento Geral da União para colaborar com os Estados, por meio dos órgãos que lhe são vinculados, em apoio ao Gerenciamento de Recursos Hídricos; e

c) por intermédio do MME:

- formular projeto de lei, alterando o objeto social da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, de forma a criar e estruturar empresa subsidiária para exercer a função de Entidade Operadora Federal do **PISF**, bem como formalizar Unidade Gerencial responsável pelo acompanhamento do projeto de lei e da implantação do Projeto de Engenharia;

d) por intermédio da CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

1. encaminhar ao Presidente da República, para assinatura, o decreto de que trata o item 2, da letra "a";

2 - viabilizar o encaminhamento, ao Congresso Nacional, do projeto de lei de que trata o item 1, da letra "c";

II - Aos ESTADOS compete:

1. capacitar-se administrativa, financeira e operacionalmente para gerenciar os recursos hídricos nos seus respectivos territórios, em especial no que se relacionar com os açudes públicos e demais infra-estruturas hídricas interligadas ao **PISF**, estruturando órgãos e entidades destinados à gestão da água bruta, na forma da Lei nº 9.433/1997 e das respectivas leis estaduais de gestão de recursos hídricos;

2. estruturar os órgãos de gerenciamento de recursos hídricos já existentes - a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará (COGERH), o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA) - e criar e estruturar organismo similar, em Pernambuco, conferindo-lhes, preferencialmente, a natureza de sociedade de economia mista visando ao desempenho da função de Entidade Operadora Estadual da infra-estrutura hídrica interligada ao **PISF**, responsável por receber, gerenciar e distribuir, de forma eficiente, a água a ser aduzida pelo **PISF**;

3. realizar, de forma integrada e com articulação com a ANA, campanha de regularização dos usos da água na área de influência do **PISF**, mediante o cadastramento dos usuários e a implantação da outorga pelo uso da água;

4. implantar a cobrança de tarifas dos serviços de operação, manutenção e de cobrança de direito de uso da água no âmbito do Estado;

5. responsabilizar-se, inclusive financeiramente, pela operação e manutenção dos açudes relacionados no item 1 a 4;

6. pagar à Entidade Operadora Federal do PISF os custos operacionais e de manutenção a ele relativos, com a implementação de cobrança dos serviços aos usuários finais;

7. acordar garantias financeiras com a Entidade Operadora Federal encaminhando proposta de lei ou decreto, conforme o caso, incluindo entre outras a securitização, através da cessão de direitos da parcela de água bruta destacada na conta de água tratada dos usuários finais do sistema de saneamento;

8. priorizar investimentos, em parceria com a União, para a implementação de infra-estrutura hídrica estadual interligada ao **PISF**;

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em oito vias, de igual teor e forma.

Pela UNIÃO: Brasília, 01 de setembro de 2005.


CIRO FERREIRA GOMES
Ministro de Estado da Integração Nacional


DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República


SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA
Ministro de Estado de Minas e Energia


MARINA SILVA VAZ LIMA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Peles Estados:


LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
Governador do Estado do Ceará


VILMA MARIA DE FARIA
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte


JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado do Pernambuco


CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1880

João Pessoa, 25 de 10 de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos III, IV e XI do Regimento Interno da SEC/PB, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores **TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA**, matrícula nº 62.939-1, **ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA**, matrícula nº 155.778-5 e **MARIA VERÔNICA VALE DA SILVA**, matrícula nº 98.227-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no DOE, dar prosseguimento aos trabalhos iniciados pela comissão constituída através da portaria nº 1725, de 21 de setembro de 2005, publicada no DOE em 22 de setembro de 2005, no que tange aos fatos objeto dos processos nºs 00110351/2004 e 0010063-1/2005.


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº047/2005-GP

João Pessoa, 19 de outubro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar ANA RITA FERREIRA N CABRAL, matrícula 800086-7, JACQUELINE MARIA PONTES L T FARIAS, matrícula 800117-1, PAULA CRISTINA MARQUES ABUD, matrícula 800113-8, JOSÉ LIANZA NETO, matrícula 090614-0 e KENYA QUEIROZ DE LIMA, matrícula 800100-6, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC e os servidores GERUSA DE FRANÇA, matrícula 665443-6, MARIA DA GRAÇA GOMES CUNHA LIMA, matrícula 800102-2, GERALDO DE ALCANTARA GUSMÃO, matrícula 800109-0, RAONI BARRETO MENDES, matrícula 800088-3 e MARIA ENILDA VIEIRA SOARES, matrícula 800023-9, para suplentes, sendo secretariada por ANELINE CESAR ESPINOLA GUEDES, matrícula 800112-0, até ulterior deliberação.

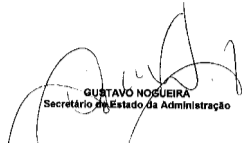

TENISTOCLES BARBOSA CABRAL
PRESIDENTE

Administração

PORTARIA Nº 275 João Pessoa, 25 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05010834-4,

RESOLVE autorizar o servidor **MANOEL DA SILVEIRA MEDEIROS DE FARIAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 89.850-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - Diretoria do Fórum José Martinho Lisboa, em razão do referendo, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 100 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 10 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO ORGÃO
05010208-0	99.395-6	MARYLANDA DE LOURDES UCHOA LIRA	SEB	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
05010556-1	73.307-9	NORMA MARIA ALVES DA SILVA	SEAD	Companhia de Processamento de dados da Paraíba - CODATA
05010830-1	55.413-8	CAMILO DE LELIS PEREIRA	SEEC	Fundação Espaço Cultural - Orquestra Sinfônica da Paraíba

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 628/05-DRH João Pessoa, 21 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 63.687-8/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.05.91, período de 01.04.75 a 10.08.89 - 180 dias, para 01.07.81 a 01.07.91 - 180 dias, e 181.344-7/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.10.94, período de 11.08.89 a 11.08.94 - 90 dias, para 01.07.91 a 01.07.96 - 90 dias, e 322.707-3/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.10.99, período de 12.08.94 a 12.08.99 - 90 dias, para 01.07.96 a 01.07.2001 90 dias, da servidora **MARIA IVONETE GOMES**, matrícula nº 76.294-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 596/05- DRH João Pessoa, 17 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 278.126-3/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.02.98, período de 16.09.87 a 17.10.97 - 160 dias, para 05.03.88 a 05.03.98 - 160 dias, da servidora **SOLANGE DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 130.228-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 619/05- DRH João Pessoa, 14 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.413.190-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.11.2001, período de 30.04.86 a 09.08.97 - 110 dias, para 23.03.88 a 23.03.98 - 110 dias, da servidora **MARIA GORETH MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº 130.758-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 622/05- DRH João Pessoa, 14 de outubro 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 264.263-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.10.97, período de 26.04.85 a 26.10.95 - 180 dias, para 01.10.88 a 01.10.98 - 180 dias, da servidora **MARIA SONIA DE SOUZA**, matrícula nº 134.149-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 625/05- DRH João Pessoa, 21 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 310.838-4/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.05.99, período de 10.03.80 a 09.01.96 - 270 dias, para 09.02.89 a 09.02.99 - 180 dias, do servidor **ANTONIO DE FARIAS COSTA**, matrícula nº 135.554-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Portaria nº 620/05- DRH João Pessoa, 14 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 364.797-8/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.08.2001, período de 09.04.96 a 09.04.2001 - 90 dias, para 11.04.89 a 11.04.99 - 180 dias, da servidora **MARIA SIQUEIRA PENA**, matrícula nº 136.079-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 621/05-DRH João Pessoa, 14 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 231.456-8/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.09.96, período de 01.02.76 a 09.04.96 - 540 dias, da servidora **MARIA SIQUEIRA PENA**, matrícula nº 136.079-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 627/05- DRH João Pessoa, 21 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 329.652-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.02.2000, período de 22.04.86 a 30.10.99 - 180 dias, para 09.10.90 a 09.10.2000 - 180 dias, da servidora **JOSEFA ARRUDA DA SILVA**, matrícula nº 142.635-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 626/05-DRH João Pessoa, 21 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 299.144-6/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.11.98, período de 01.03.74 a 26.11.95 - 270 dias, da servidora **MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA**, matrícula nº 143.494-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 612/05-DRH João Pessoa, 21 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 319.265-2/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.08.99, período de 01.09.88 a 29.11.98 - 170 dias, da servidora **SONIA MARIA DE MIRANDA**, matrícula nº 144.135-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 603/05- DRH João Pessoa, 17 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 158.735-8/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.10.93, período de 06.10.82 a 08.10.92 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 1.401.330-4/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.07.2001, período de 08.10.92 a 08.10.97 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora **MARIA SOCORRO DOS ANJOS SILVA**, matrícula nº 75.357-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 614/05-DRH João Pessoa, 14 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.028.862-0/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.12.2003, período de 11.07.77 a 13.03.2000 - 210 dias, do servidor **JOÃO FORTUNATO PEREIRA**, matrícula nº 92.996-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 615/05- DRH João Pessoa, 14 de outubro de 2005

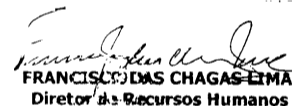
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 216.264-4/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 14.03.96, período de 12.07.85 a 12.07.95 - 130 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 120 dias, do servidor **JOÃO FORTUNATO PEREIRA**, matrícula nº 92.996-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Portaria nº 616/05- DRH João Pessoa, 14 de outubro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 188.310-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.02.95, período de 12.06.84 a 12.06.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, do servidor **LUZIMAR CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº 93.031-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

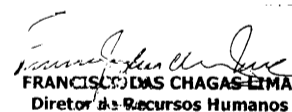


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 621/2005 EXPEDIENTE DO DIA 24.10.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05.011051-9	EDILZA MARIA SOBREIRA BORGES	130622-7	SEEC



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Receta

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 052/2005 - gnr-1 João Pessoa, 07 de outubro de 2005

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0277762005-9.

RESOLVE:
I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **00001 a 00050 B-1**, pertencentes a firma **ERIPRESS TELEINFORMATICA LTDA**, firma estabelecida a **VISCONDE DE PELOTAS, 39 CENTRO, JOÃO PESSOA PB, CNPJ nº 24.114.860/0001-44** e Inscrição Estadual nº **16.081.411-1**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **00001 a 00050, B-1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

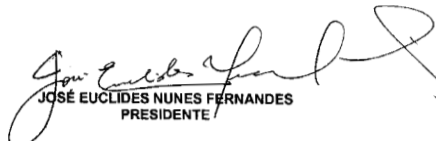
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS


Ata da 1318ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 19 de Agosto de 2005.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima décima oitava** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar,

sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 300/2005 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORDESTE S/A – CRF-126/2004 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 301/2005 – INDÚSTRIA METARLÚGICA SILVANA S/A – CRF-159/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 302/2005 – FREE CARNES COM. VAREJISTA DE CARNES LTDA – CRF-148/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 303/2005 – ALDENISE MELO DE VASCONCELOS – CRF-172/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 304/2005 – RICARDO BELENTABLE DE S. MARCONDES – CRF-129/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS; Ac. nº 305/2005 – SANTA RITA IND. E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CRF-179/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 306/2005 – JOÃO DE CALDAS LACERDA – CRF-095/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 307/2005 – EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A – CRF-143/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 308/2005 – MAGNETT ELÉTRICA LTDA – CRF-183/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 309/2005 – JOÃO DE DEUS DE SOUSA FILHO – CRF-123/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 310/2005 – MARTINS COM. E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CRF-173/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 311/2005 – M. C. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CRF-157/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** Iniciando a fase de julgamento, o Sr. Presidente Dr. José Euclides Nunes Fernandes do Conselho de Recursos Fiscais colocou em discussão e votação o Recurso CRF nº 609/2004, tendo como RECORRENTE: a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA., e RECORRIDA: Gerência de Julgamento De Processos Fiscais – GEJUP., passando a palavra à Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa que leu o seu relatório e teceu considerações acerca da peça recursal, seguindo-se a defesa da Assessoria Jurídica, pelo Procurador do Estado Dr. Osiris do Abiahy, pronunciando-se sobre a justeza e o acerto da decisão recorrida, pedindo pela manutenção desta, na íntegra, após o que fez uso da palavra a advogada da recorrente Drª. Francis Tenorio Duarte Pinto, pugnando pela procedência do recurso e conseqüente reforma do julgamento monocrático da primeira instância, seguindo-se a réplica a réplica, pelo Assessor Jurídico e a advogada da recorrente, respectivamente, tendo, após a Conselheira Relatora, tecida considerações a respeito do seu voto, pela improcedência do recurso e manutenção do julgamento singular, voto que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, inclusive o Cons. Rodrigo Antônio Alves de Araújo, dizendo das suas razões em acompanhar o entendimento da Relatora, finalmente o Cons. Presidente anunciando a decisão unânime pela improcedência do recurso, sendo mantida a decisão recorrida pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-016/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: R. CAMILO TECIDOS LTDA – RELATOR: Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-048/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SILVA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-055/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª RECORRIDA: CENTRO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – 2ª RECORRENTE: CENTRO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-074/2005 – RECORRENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-170/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SEVERO LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-139/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: NUTRIFORTE COM. DE RAÇÕES LTDA – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-140/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: MARISSANDRA PORTO MOURA – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-551/2004 – RECORRENTE: AUTOVESA AUTOVEÍCULOS LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-131/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: A. SALVINO & CIA LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-149/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: CIPATEX DO NORDESTE LTDA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos os processos Para o Cons. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO o de nºs. CRF-190/2005 – FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA; CRF-191/2005 – COMÉRCIO E TRANSPORTES RANTHUM; CRF-194/2005 – GRANMAQ COM. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CRF-204/2005 – TARRADT ROCHA & CIA LTDA; CRF-206/2005 – CÍCERO ALBUQUERQUE NUNES; CRF-212/2005 – ANTÔNIO ESTEVAM DO NASCIMENTO; CRF-216/2005 – RUI SALES DE ARAÚJO; CRF-222/2005 – BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA; CRF-226/2005 – TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S/A; CRF-229/2005 – DORIVALDO V. DA COSTA JÚNIOR; CRF-238/2005 – GOMES & ALBUQUERQUE LTDA; CRF-239/2005 – MARIA ANUNCIADA DE LIMA TORRES; CRF-245/2005 – JOSÉ EMÍDIO MOREIRA NETO; CRF-240/2005 – KATEA CRISTINE VIEIRA DA CUNHA ZAHLUTH; CRF-247/2005 – INCOVEL IND. E COM. DE VELAS FREI DAMIÃO LTDA. Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de nºs. CRF-193/2005 – MATIAS GRANRIO & CIA LTDA; CRF-195/2005 – RITA NILCE DE MEDEIROS; CRF-196/2005 – DOLOMIL INDÚSTRIAL LTDA; CRF-197/2005 – FERNANDO FIRMINO XAVIER; CRF-198/2005 – JONILDO BRITO RETIFICA CAMPINENSE LTDA; CRF-203/2005 – S. C. ANDRADE & CIA LTDA; CRF-211/2005 – NOVO RUMO INDUSTRIAL LTDA; CRF-213/2005 – FARMÁCIA GUARABIRENSE LTDA; CRF-218/2005 – F. CEZARIO; CRF-224/2005 – SEBASTIÃO DE SOUSA SANTOS; CRF-233/2005 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO N/NE S/A; CRF-241/2005 – JOSÉ COSTA DA SILVA; CRF-244/2005 – FRANCISCO JÁCIO DA SILVA; CRF-246/2005 – VIEIRA E VIEIRA LTDA; CRF-408/2005 – CECIDIA CERÂMICA SANTA CECILIA LTDA. Para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de nºs. CRF-187/2005 – CAMBUCI S/A; CRF-188/2005 – OSAKA IMPORTADOS LTDA; CRF-192/2005 – COMERCIAL GUARABIRENSE DE PEIXES E CARNES LTDA; CRF-199/2005 – ATMA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRF-202/2005 – E.G. FARIAS ALBUQUERQUE & CIA LTDA; CRF-220/2005 – PAULO PEREIRA BRAZ JÚNIOR; CRF-221/2005 – GERASIO PONTES & CIA LTDA; CRF-217/2005 – JANDY PEREIRA FÉLIX; CRF-215/2005 – MESQUITA FERRAGENS LTDA; CRF-219/2005 – R. FURTADO & CIA LTDA; CRF-201/2005 – EDVALDO ONOFRE DE ARAÚJO; CRF-205/2005 – FABIMALDO VEIRA MELO; CRF-223/2005 – PALACE GRIL RESTAURANTE; CRF-230/2005 – MARIA ALICE SILVA; CRF-232/2005 – MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA. Para a Consª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA

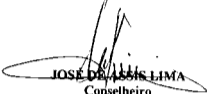
BARBOSA os de nºs. CRF-189/2005 – CAMDESA CAMPINA GRANDE DIESEL LTDA; CRF-207/2005 – CÍCERO ALBUQUERQUE NUNES; CRF-208/2005 – CÍCERO DE ALBUQUERQUE NUNES; CRF-209/2005 – CÍCERO DE ALBUQUERQUE NUNES; CRF-210/2005 – A. FERREIRA LIMA & CIA LTDA; CRF-200/2005 – VALDIR MARIANO PATRÍCIO; CRF-214/2005 – JOÃO BATISTA OLIVEIRA; CRF-225/2005 – FRANCISCO DE A. MEDEIROS MAT. DE CONSTRUÇÃO; CRF-227/2005 – KENNEDY DA SILVA FREITAS; CRF-228/2005 – VEJA IND. E COM. LTDA; CRF-231/2005 – FRIBAI – FRIGORÍFICO VALE DO AMBAÍ LTDA; CRF-236/2005 – RESTAURANTE E BAR PILÃO DOURADO LTDA; CRF-237/2005 – INDÚSTRIA E COM. DE VIDROS TEMPORADOS DA PB LTDA; CRF-242/2005 – GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES; CRF-243/2005 – AGROSERV IND. COM. E REP. DE PRODUTOS EQUIP. AGRÍCOLAS. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 26 de Agosto às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro



OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico



WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

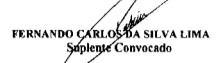
Ata da 1319ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 26 de Agosto de 2005.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima décima nona Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 312/2005 – COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA – CRF-609/2004 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 313/2005 – R. CAMILO TECIDOS LTDA – CRF-016/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 314/2005 – MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SILVA – CRF-048/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 315/2005 – CENTRO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CRF-055/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS; Ac. nº 316/2005 – BUNGE ALIMENTOS S/A – CRF-074/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 317/2005 – COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SEVERO LTDA – CRF-170/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 318/2005 – NUTRIFORTE COM. DE RAÇÕES LTDA – CRF-139/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 319/2005 – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE POMBAL LTDA – CRF-140/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 320/2005 – MARISSANDRA PORTO MOURA – CRF-147/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 321/2005 – AUTOVESA AUTOVEÍCULOS LTDA – CRF-551/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 322/2005 – A. SALVINO & CIA LTDA – CRF-131/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 323/2005 – CIPATEX DO NORDESTE LTDA – CRF-149/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-616/2004 – RECORRENTE: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-138/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP RECORRIDA: MANOEL MARTINS DE SOUSA – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-146/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-217/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: JANDY PEREIRA FÉLIX – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-201/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: EDVALDO ONOFRE DE ARAÚJO – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-205/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: FABIMALDO VIEIRO MELO – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-211/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: NOVO RUMO INDUSTRIAL LTDA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-213/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: FARMÁCIA GUARABIRENSE LTDA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-218/2005 – RECORRENTE: F. CEZÁRIO – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-203/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: S. C. ANDRADE & CIA LTDA – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-232/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-136/2005 – RECORRENTE: CONORT CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo


sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **02 de Setembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE



PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico



WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária


Ata da 1320ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 02 de Setembro de 2005.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima vigésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃOS:** Ac. nº 324/2005 – FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA – CRF-616/2004 – Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 325/2005 – MANOEL MARTINS DE SOUSA – CRF-138/2005 – Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 326/2005 – RODOVIÁRIO RAMOS LTDA – CRF-146/2005 – Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 327/2005 – JANDY PEREIRA FÉLIX – CRF-217/2005 – Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa –


RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 328/2005 – EDVALDO ONOFRE DE ARAÚJO – CRF-201/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 329/2005 – FABIMALDO VIEIRA MELO – CRF-205/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 330/2005 – NOVO RUMO INDUSTRIAL LTDA – CRF-211/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 331/2005 – FARMÁCIA GUARABIRENSE LTDA – CRF-213/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 332/2005 – F. CEZÁRIO – CRF-218/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 333/2005 – S. C. ANDRADE & CIA LTDA – CRF-203/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 334/2005 – MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA – CRF-232/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 335/2005 – CONORT CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CRF-136/2005 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-208/2005 – RECORRENTE: CÍCERO DE ALBUQUERQUE NUNES – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-207/2005 – RECORRENTE: CÍCERO DE ALBUQUERQUE NUNES – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-209/2005 – RECORRENTE: CÍCERO DE ALBUQUERQUE NUNES – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-239/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: MARIA ANUNCIADA DE LIMA TORRES – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-212/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: ANTÔNIO ESTEVAM DO NASCIMENTO – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-244/2005 – RECORRENTE: FRANCISCO JÁCIO DA SILVA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso voluntário; CRF-220/2005 – RECORRENTE: RAIMUNDO NONATA DA SILVA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso ordinário; CRF-236/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: RESTAURANTE E BAR PILÃO DOURADO LTDA – RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-226/2005 – RECORRENTE: TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S/A – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso ordinário; CRF-245/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: JOSÉ EMÍDIO MOREIRA NETO – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-247/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: INDÚSTRIA E COM. DE VELAS FREI DAMIÃO LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-224/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-202/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: E. G. DE FARIAS ALBUQUERQUE & CIA LTDA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-197/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: FERNANDO FIRMINO XAVIER – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ofício; CRF-189/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: CAMDESA CAMPINA GRANDE DIESEL LTDA – RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-194/2005 – RECORRENTE: GRAN MAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-195/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA:

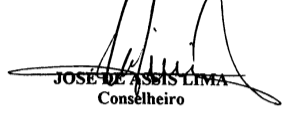
RITA NILCE DE MEDEIROS – RELATOR: cons. Roberto Farias de Araújo – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; CRF-222/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **09 de Setembro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

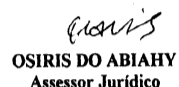

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE



PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA:** TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO, LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO, LANÇADO EM DÍVIDA ATIVA EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE DEVIDAMENTE GARANTIDA NO JUÍZO DA EXECUÇÃO MEDIANTE CARTA DE FIANÇA, CUJO VALOR EXCEDE O CRÉDITO EXECUTADO. SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DESTES CRÉDITOS. INADMISSIBILIDADE. EXECUÇÃO FISCAL, COM TRAMITAÇÃO NORMALÍSSIMA EM JUÍZO COMPETENTE, FLUÍDO PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS POR PARTE DA EMPRESA EXECUTADA, CAUSA, AÍ SIM, DE SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO-FISCAL, ATÉ DECISÃO SOBRE OS EMBARGOS, AÇÃO INCIDENTAL. DIREITO DA EXECUTADA EM OBTENÇÃO DA REPARTIÇÃO FISCAL A QUE SE ENCONTRA JURISDICIONADA, CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS, COM EFEITO NEGATIVO, A TEOR DO QUE PRESCREVE O ART. 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

Processo PGE nº: 2005.02.000880

Interessado: CIMENTO POTY DA PARAÍBA S/A

Assunto: Requer a "suspensão" de crédito tributário, inscrito na Dívida Ativa Estadual, em fase de cobrança judicial, via execução fiscal, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, em virtude da "garantia do Juízo".

Parecer Jurídico: 031/2005/PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 21 de outubro de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA:** LEI Nº 9.694/2004. ERGISTRO DOS MESTRES DAS ARTES - CANHOTO DA PARAÍBA. AUXÍLIO FINANCEIRO (ART. 4º, II). ATIVIDADE DE FOMENTO. VINCULAÇÃO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA (ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO). RESPONSABILIDADE DESSA SECRETARIA PELO PAGAMENTO DO AUXÍLIO.

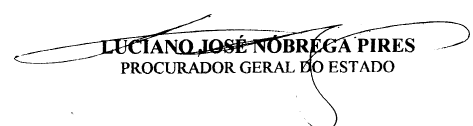
Processo Adm. nº: 2174/2005

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Assunto: Trata-se de consulta formulada pelo Exmo. Sr. Secretário de Finanças do Estado da Paraíba, motivada por divergência observada entre a Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Finanças, acerca da responsabilidade pelo pagamento do auxílio financeiro instituído pela Lei n. 7.694/2004, em favor das pessoas naturais registradas como Mestres das Artes – Canhoto da Paraíba (REMA/PB).

Parecer Jurídico: 032/2005/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 19 de outubro de 2005.


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 735/PGA

João Pessoa, 10 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01583.2005.022.13.00-5, 7ª VARA DO TRABALHO; **Reclamante:** MARIA BETANIA DE OLIVEIRA; **Reclamado:** ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando

o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 751/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, apresentarem RECURSO ESPECIAL ao Mandado de Segurança nº 888.2004.011.418-9/001, impetrado por **JOSÉ BARBOSA BURITY**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 752/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, apresentarem RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Mandado de Segurança nº 888.2004.011.418-9/001, impetrado por **JOSÉ BARBOSA BURITY**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 753/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, OAB nº 22.222/PE, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.051.728-9, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CLÁUDIO FIGUEIREDO RAMALHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 754/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.002.192-1, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **OTACÍLIO MARCUS MACHADO CORDEIRO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 755/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.002.214-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **RONALDO JOSÉ GUERRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 756/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR**, matrícula nº 155.859-5, Procurador do Estado, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2000.002870-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **DJALMA VERÍSSIMO DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 757/PGA

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.051.420-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **WALLENE RIBEIRO ARANHA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 758/PGA

João Pessoa, 21 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo nº 018.2005.000.558-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 759/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, matrícula nº 70.550-1, Procurador do Estado e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL POR DÉBITO DE IPTU - Processo nº 200.2005.031.553-6, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, contra a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 760/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2002.394.982-5, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **SELMA MARIA DE SOUZA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 766/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, apresentarem RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao Mandado de Segurança nº 888.2004.009.851-5/001, impetrado por **MARIA ALDECI ALEXANDRE DIAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 767/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB 11.532, **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, OAB/PB 11.446, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB 9897, **MARIA VALMA DE LIRA**, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, apresentarem RECURSO ESPECIAL ao Mandado de Segurança nº 888.2004.009.851-5/001, impetrado por **MARIA ALDECI ALEXANDRE DIAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 768/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **ANDRÉ BULHÕES MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, OAB nº 18.599/BA, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.053.182-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **VALTER ANDRADE VAZ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 769/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **ANDRÉ BULHÕES MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, OAB nº 18.599/BA, **MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO**, matrícula nº 155.482-4, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - Processo nº 2005.82.00.012559-0, 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra o **PROCON ESTADUAL/ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 770/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. **CARMEN LÊDA NÓBREGA DE LUNA FREIRE**, Procuradora do Estado, matrícula nº 110177-3, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.053.187-6, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSÉ NEURION GOMES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 771/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.054.009-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **DENISE CUNHA RIBEIRO DE MORAES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 772/PGA

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA**, Procurador do Estado, matrícula nº 58.154-2, e **DJAFER PINTO PEREIRA**, matrícula nº 152.532-8, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.051.911-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Óleo Diesel Comum e 50.000 (cinquenta mil) Gasolina Aditivada, para os veículos da Prefeitura e os que por força contratual que tenha direito ao mesmo, conforme projeto.

Empresas Vencedoras:

Empresa: Posto de Combustíveis Novo Cariri Ltda - CNPJ n.º 02.163.386/0001-88

Item: 01 - 100.000 - Gasolina Comum x 2,54 = 254.000,00

Item: 02 - Óleo Diesel Comum x 1,94 = 194.000,00

Empresa: Farias Comercio de Combustíveis Ltda - CNPJ n.º 09.323.379/0001-45

Item: 03 - 50.000 - Gasolina Aditivada x 2,54 = 127.000,00

Parari - PB, 20 de outubro de 2005.

Maria Leandra Ribeiro Cavalcante
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Implantação de pavimentação da Rua Afonso Cordeiro Agra.

ADJUDICAÇÃO: adjudico o resultado do Processo 28/2005.

VALOR: R\$ 102.414,73 (cento e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos) Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, em 24 de outubro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para a implantação de pavimentação da rua Afonso Cordeiro Agra.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

CONTRATADO: VERTICAL CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.248.408/0001-38.

VALOR DA OBRA: R\$ 102.414,73 (cento e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos)

VALIDADE: 240(duzentos e quarenta dias)

CUBATI-PB, em 25 de outubro de 2005.

JOSINALDO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Licitações



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2005

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 11 de novembro de 2005**, na Sala de Leitura localizada no térreo da Secretaria da Educação e Cultura, no Centro Administrativo, Bloco I, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital, estará reunida para recebimento dos envelopes (**1 Proposta**) e (**2 Habilitação**), relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2005-Registro nº 5471-SCDP**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Creches Estaduais, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no horário das **8:00 às 17:00** horas dos dias úteis, na Comissão Permanente de Licitação, situada no 5º andar do endereço acima especificado. O interessado deverá comparecer a comissão munido de um disquete. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do Pregoeiro, nos telefones (83) 3218.4034/4035.

João Pessoa, 24 de outubro de 2005

Paulo Sérgio Lins Guimarães
Pregoeiro



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2005-Registro nº 2005-CGE**, que em obediência a Portaria nº 191, de 10 de dezembro de 2003, do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC e INMETRO, fica **suprimido** o item 01, do Edital do procedimento acima referido.

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

Paulo Sérgio Lins Guimarães
Pregoeiro



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº46/05

PROCESSO Nº6905541/05

REGISTRO SCPD Nº5401

OBJETO: Contratação de uma empresa para realização de Eventos.

ADJUDICO, o item único valor unitário e total **R\$ 59.880,00**, para a empresa **PRISMA EVENTOS E CONSULTORIA LTDA**, perfazendo um total geral da licitação de **R\$ 59.880,00**.

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

Levi Vieira da Nobrega
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e adjudicação do Pregoeiro, **Homologo** a presente licitação.

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº49/05

Registro CGE Nº5472

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria da Saúde, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº209/05 de 11/05/2005, publicado em 13/05/05, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Av. D. Pedro II, nº 1826 - Torre, telefone (083) 3218-7313 ou telefax (083) 3218-7478, no dia 08/11/2005 às 14:30 horas para: **Aquisição de Bolsa para coleta de sangue**. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de disquete 3/5" ou no site www.paraiba.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de outubro de 2005.

Levi Vieira da Nobrega
Pregoeiro



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2005

O Complexo de Saúde de Guarabira através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2005 Registro nº 5329/CGE, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos EMPRESAS VENCEDORAS: JEMED DIST. DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA; nos itens: 01,02,04,07,08,11,13,18,30,36,41,47,49,50,51,52,56,57 e 62, no valor total de R\$ 17.528,20 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), TRIFARMA COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALA LTDA; nos itens: 03,05,06,10,14,15,19,24,25,31,32,34,38,40,48,53,54,60,63,67,72,74 e 76, no valor total de R\$ 43.646,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), FARMEC PROD. FARMACEUTICOS E CIRÚRGICOS LTDA; nos itens: 09,12,16,17,20,21,22,23,25,27,28,29,33,35,37,39,42,43,44,55,58,59,61,64,65,66,68, 69,70,71,73 e 75, no total de R\$ 41.697,92 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Guarabira, 24 de outubro de 2005.

Ivanildo Paulo da Silva
Presidente da CPL



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2005

O Complexo de Saúde de Guarabira através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2005 Registro nº 5330/CGE, cujo objeto é a aquisição de Material Cirúrgico

EMPRESAS VENCEDORAS: TRIFARMA COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOEPITALAR LTDA; nos itens: 01,06,13,14,21,22,23,24,28,33,34,35,36,42,43,45,46,48,49,62 E 63, no valor total de R\$ 40.108,86, (Quarenta mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos), FARMEC PROD. FARMACEUTICOS E CIRÚRGICOS LTDA; nos itens: 02,16,25,27,32,44,56,57,58 e 61, no valor total de R\$ 24.309,90 (Vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e noventa centavos), HOSP-FARMA ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO-ME, nos itens: 03,04,05,07,10,12,19,26,38,40,41,50,51,52,53,54,55,59 e 60, no total de R\$ 14.266,40, (Quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), FARMACIA DIAS FRANCILENIA VIEIRA CARDOSO nos itens: 08,09,11,15,17,18,20,29,30,31,37,39,47,64 e 65, no valor total de R\$ 21.144,18, (Vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Guarabira, 24 de outubro de 2005.

Ivanildo Paulo da Silva
Presidente da CPL



CASA CIVIL DO GOVERNADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 002/2003 PROCESSO Nº 0387/2003 REGISTRO SCDP Nº 5386

A Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil do Governador avisa aos interessados o resultado de julgamento para Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos destinados a doação por parte dos Serviços de Assistência Social desta Casa Civil do Governador.

Firma Vencedora: FARMÁCIA MEMORIAL SÃO FRANCISCO LTDA - ME

Percentual Único sobre a Tabela (Diário) ABCFarma - 7,01 (Sete virgula um) por cento.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2005.

Marcos Luiz de Oliveira
Presidente da C.P.L.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO C.G.E Nº 5461

PROCESSO Nº 010/2005

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2005

OBJETO DE AQUISIÇÃO: **PÃES FRANCÊS E DOCE DE 50g**

ABERTURA 09/11/2005

HORARIO: 09:00 HS

Heriberto Brandão de Alencar
Presidente da C.P.L.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO C.G.E Nº 5462

PROCESSO Nº 011/2005

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005

OBJETO DE AQUISIÇÃO: **LEITE PASTEURIZADO TIPO C.**

ABERTURA 09/11/2005

HORARIO: 10:30 HS

Heriberto Brandão de Alencar
Presidente da C.P.L.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Registro na SCDP: 5425/2005

Processo nº: 007035/2005-PA/SEDS

Objeto: Sistema de Gravação Telefônica Digital de 08 (oito) canais, para serviços de captação, interceptação, monitoração e cruzamento de comunicações telefônicas.

Firma: WYTRON TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, CNPJ nº 04.708.410/0001-42,

Insc. Estadual nº 062.152607.0030 - endereço Rua Timbiras, 2889 - 4º andar - Barro Preto - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-062 Tel. (31) 2129-0822.
Valor unitário: R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais).
Fundamentação: inc. I, art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5144-2951 - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Fonte: 00, Grupo: 14 - Recursos: FESP - Código para empenho: 4027.
Em conformidade com o parecer de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2005 da Comissão Permanente de Licitação, o parecer jurídico nº 01014/2005 da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado, e ainda, parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta SEDS, respectivamente, "Ratifico" o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, publique-se.
João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social



SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 031/05
PROCESSO Nº 628/04
REGISTRO CGE Nº 5465

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 031/05, do tipo MENOR PREÇO para aquisição de equipamento de informática, (07 computadores, 03 estabilizadores, 01 scanner de mesa, 01 impressora laser), no dia **31 de outubro de 2005**, às 10h00, na sala de reunião da CPL, deste Órgão, situada na Av. Chesf, s/n - BR 101, Km 03, Distrito Industrial de João Pessoa - PB.
O Edital contendo demais esclarecimentos encontra-se à disposição dos interessados nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda à sexta, pelos telefones (083) 3218.6513 e 3218.6543 (fax) e-mail cpl@uniaio.com.br.

João Pessoa, 25 de outubro de 2005.

JEFIEL AGUIAR SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 022/2005
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2005

A Prefeitura Municipal de Cuité, através da sua Comissão Permanente de Licitação, observados as exigências da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público, o resultado da Tomada de Preço nº 005/2005, na modalidade, Menor Preço, para aquisição de Pães, realizada no dia 25 de outubro de 2005 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Rua XV de Novembro, 159, Cuité PB, onde foi declarada vencedora a empresa licitante: ROSINALDO ALÍPIO DE LIMA para o anexo I - R\$ 23.790,00, os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão de Permanente de Licitação no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas.

Cuité PB 25 de outubro de 2005.

João Eduardo Romeu Ramos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve HOMOLOGAR A DECISÃO da Comissão de Licitação-CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 0000122005, em favor da Empresa: Carlos Antonio Soares Guedes, Cédula de Identidade nº 2.109.257, 2ª Via SSP/PB, CPF nº 037.142.304-08, residente a Rua Manoel Candeia S/Nº, Centro, Quixaba/Pb, dando um valor mensal para o aluguel de R\$ 60,00 (sessenta reais), com recolhimento e pagamento todo dia 30 de cada mês, diretamente a Tesouraria do Município. Conforme análise e julgamento da Comissão Municipal de Licitação.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 19 de outubro de 2005.
Marli da Silva Candeia
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2005

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº 019/2005, do Tipo Menor Preço Global, para execução de obras de infraestrutura hídrica neste Município, no dia 11/11/2005 às 9:00 horas, na sala de licitação deste Órgão, Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n, Alagoa Grande - PB.
Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 11:00 horas. Tel.: (0xx83) 3273-2443.
Alagoa Grande, 25 de outubro de 2005.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2005

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº 020/2005, do Tipo Menor Preço, para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, no dia 11/11/2005 às 11:00 horas, na sala de licitação deste Órgão, Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n, Alagoa Grande - PB.
Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 11:00 horas. Tel.: (0xx83) 3273-2443.
Alagoa Grande, 25 de outubro de 2005.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2005

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº 021/2005, do Tipo Menor Preço, para aquisição de duas Unidades Móvel de Saúde Equipadas, no dia 18/11/2005 às 8:30 horas, na sala de licitação deste Órgão, Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n, Alagoa Grande - PB.
Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 11:00 horas. Tel.: (0xx83) 3273-2443.
Alagoa Grande, 26 de outubro de 2005.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2005

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação Concorrência Nacional nº 001/2005, do Tipo Menor Preço, para aquisição de Materiais Permanentes Médico, Hospitalar e de Laboratório, no dia 25/11/2005 às 8:00 horas, na sala de licitação deste Órgão, Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n, Alagoa Grande - PB.
Edital e informações: no endereço acima das 8:00 às 11:00 horas. Tel.: (0xx83) 3273-2443.
Alagoa Grande, 25 de outubro de 2005.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira/Pb, comunica a quem interessar possa, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2005. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, OKM, ANO/MODELO 2005/2005 destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Licitante vencedor do Certame:
RIAUTO COMISÁRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 41.219.023/0001-79

Item: 01
Valor Total: **R\$ 127.044,00** (cento e vinte e sete mil e quarenta e quatro reais).
Segundo Colocado do Certame:
MARCOPOLO SA, CNPJ Nº **88.611.835/0001-29**

Item: 01
Valor R\$ 129.780,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais)
Guarabira/Pb, 24 de Outubro de 2005.
Isac Escarião Cadête da Nóbrega.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/05.

Empresas habilitadas:

- 1 - Medical-Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.
- 2 - Ana Claudia Oliveira Galvão - ME
- 3 - Revanil - Comércio e Repres. De Produtos Cirúrgicos Ltda.
- 4 - Saúde Médica Comércio e Representação Ltda.
- 5 - Fortemed Equipamentos Médicos Ltda.
- 6 - Rotal Hospitalar Ltda.
- 7 - Dental Médica Comércio e Representação Ltda.
- 8 - HBL Vendas e Serviços de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda.
- 9 - Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.
- 10 - CB-Cirúrgica do Brasil Ltda.
- 11 - Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda.

A CPL comunica que a reunião, destinada a abertura das propostas comerciais, será realizada no mesmo local da 1ª reunião, na Av. Liberdade, 1973 - Centro - Bayeux PB, na sala da referida Comissão, às 16:30 horas do dia 04 de novembro de 2005.

Bayeux - PB, 26 de outubro de 2005.

JADILSON DA ROCHA QUEIROZ
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 170.7/2005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E REFRIGERANTES
Com base nas informações constantes do Processo nº **170.7/2005**, referente ao Pregão nº **045/2005** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas a seguir: **RESTAURANTE E LANCHONETE COMO COMER LTDA** perfazendo o Valor Global de **R\$ 70.443,20** (setenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) classificados como Menor Preço, com base no **Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002**, em consequência, ficam convocadas os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 25 de outubro de 2005

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2005

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 901/2005, de que tratam os Processos Licitatórios nºs 2005/0014478, 043354, 003744, 043551 e 028669 - SEDES; 2005/0037577, 045018, 043347, 039732, 035735, 039967, 044230, 046408, 039382 e 041793 - SEAD; 2005/030025 - IPM; 2005/, 004505 e 011153- PROGEM; 2005/010132-GAPRE; 2005/010402 e 043757 - STRANSP; 2005/038080- SEGAP; 2005/021324 - SECOC; 2005/044353, 045838, 044356, 044354 - SEFIN- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2005, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza) destinado a diversas Secretarias, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das firmas: LECITA COMÉRCIO DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA (R\$ 97.688,38)-Lotes 01, 11, 17, 22, 23, 25, 27 e 29; O TAMBORIM DE OURO (R\$ 12.405,00)- Lote 03; BJ COM. DE ALIMENTOS LTDA (R\$ 36.172,00) - Lotes 05 e 10; JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA -ME (R\$ 12.330,00)-Lotes 06, 20 e 31; FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BRASIL - VIA BRASIL (37.530,00)-Lotes 09, 14, 15, 18, 19, 30 e 32; JOSÉ DE ARIMATÉA PORTO MARTINS - LIVRARIA PEDRO II (R\$ 37.308,05)- Lotes 12, 16, 21 e 26; PAPELARIA ARCO VERDE LTDA (R\$ 26.200,00)- Lote 13 e 28 e ALEXANDRE FERREIRA PALMEIRA DA COSTA - COMERCIAL PALMEIRA (R\$ 51.300,00)- Lote 33, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 310.933,43 (Trezentos e dez mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

Republicado por incorreção

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



AVISO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2005

A Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público para conhecimento dos interessados que o Recurso interposto pela **CONTERMICA Comercial Térmica LTDA.**, contra a desclassificação de sua proposta comercial na Concorrência Pública nº 03/2005, foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Comissão Setorial de Licitação e pela Assessoria Jurídica da SEINFRA, e **RATIFICADO** pelo Sr. **Secretário de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

